

INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL
"Vinculada ao Ministério da Defesa por intermédio do Comando do Exército"



RELATÓRIO DE GESTÃO CORRECCIONAL 2024





1. INTRODUÇÃO

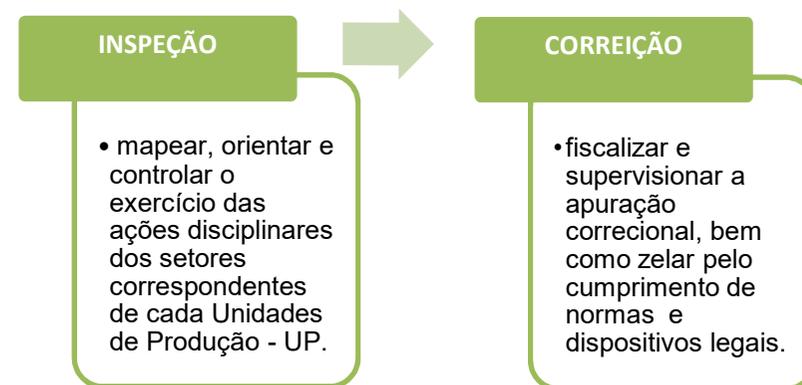
O presente relatório tem como objetivo apresentar os dados atinentes à atividade correcional da IMBEL® no ano de 2024, apontando seu retrato situacional e as principais ações desenvolvidas durante o período.

Como unidade integrante da Governança da IMBEL®, a Corregedoria possui como atuação precípua a prevenção, que se manifesta por intermédio de projetos e ações de cunho educativo e a apuração de possíveis irregularidades disciplinares e administrativas praticadas no âmbito da IMBEL®, por meio da instauração e da condução de procedimentos correccionais.

2. ATIVIDADE CORRECIONAL E INSPEÇÃO CORRECIONAL

Compete à Corregedoria da IMBEL o planejamento e a execução das atividades de correições e inspeções no âmbito da Empresa, que consistem em análises preliminares e de regularidade processual.

As inspeções têm a finalidade de verificar *in loco* possíveis riscos correccionais, ações ou omissões que possam levar à ocorrência de ilícitos diversos, bem como identificar a necessidade de corrigir ou de aperfeiçoar a atuação da Corregedoria nas Unidades de Produção – UP da IMBEL®. Já as correições têm como objetivo apurar fatos determinados em decorrência do cometimento de irregularidades e consequente aplicação de penalidades, em face de desvios de conduta previstos na legislação.





3. GESTÃO CORRECIONAL

A execução das tarefas corretivas envolveu a realização de análises iniciais e de conformidade processual, emissão de juízos de admissibilidade, além de outras ações essenciais para cumprimento dos diferentes prazos para apuração das demandas recepcionadas pela unidade, ao longo do ano de 2024.

3.1. Procedimentos Correcionais – Regulamento Disciplinar da IMBEL®:



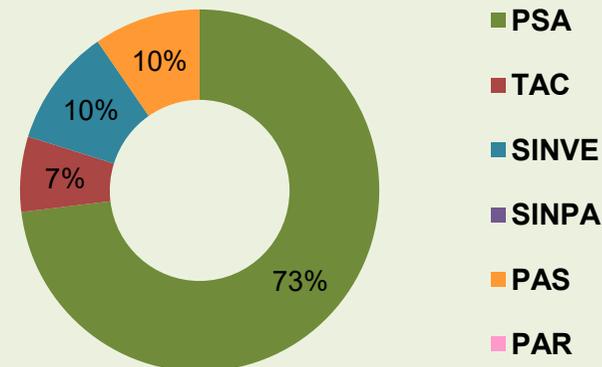


3.2. Dados Correccionais:

O presente relatório se valeu dos dados e processos recebidos por todas as Unidades de Produção - UP e Unidade de Administração - UA da IMBEL[®] ao longo do ano de 2024.

Todos os procedimentos correccionais são constantemente lançados e atualizados nos sistemas informatizados da Controladoria Geral da União - CGU (ePAD), permitindo assim, organizar e gerenciar as informações correccionais da IMBEL[®].

PROCEDIMENTOS CORRECCIONAIS 2024



3.3. Painel Correccional 2024:

QUADRO COMPARATIVO POR BIMESTRE - 2024

Juízo de Admissibilidade	Qt 1º Bim	Qt 2º Bim	Qt 3º Bim	Qt 4º Bim	Qt 5º Bim	Qt 6º Bim	TOTAL
Arquivados por ausência de autoria e/ou materialidade	0	7	8	7	3	15	40
Procedimentos Instaurados	7	2	4	3	3	7	26

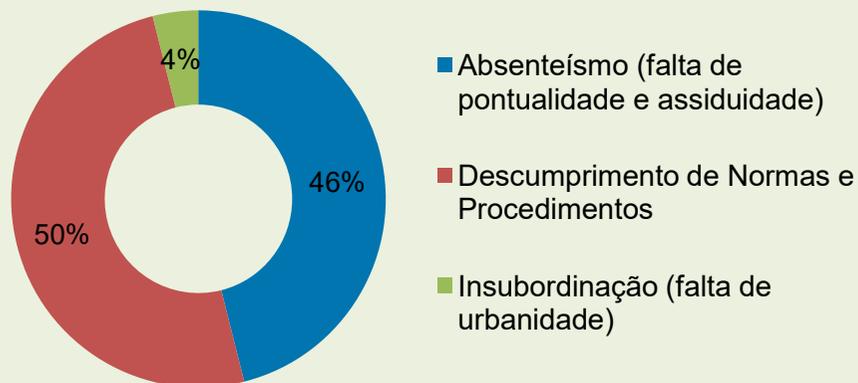
Procedimentos Correccionais Instaurados	Qt 1º Bim	Qt 2º Bim	Qt 3º Bim	Qt 4º Bim	Qt 5º Bim	Qt 6º Bim	TOTAL
Processo Simplificado de Advertência - PSA	5	9	33	3	11	15	76
Termo de Ajustamento de Conduta - TAC	0	0	0	1	3	3	7
Sindicância Investigativa - SINVE	4	1	2	2	1	1	11
Sindicância Patrimonial - SINPA	0	0	0	0	0	0	0
Procedimento Adm. Sancionador - PAS	2	2	1	0	2	3	10
Procedimento Adm. de Responsabilização - PAR	0	0	0	0	0	0	0



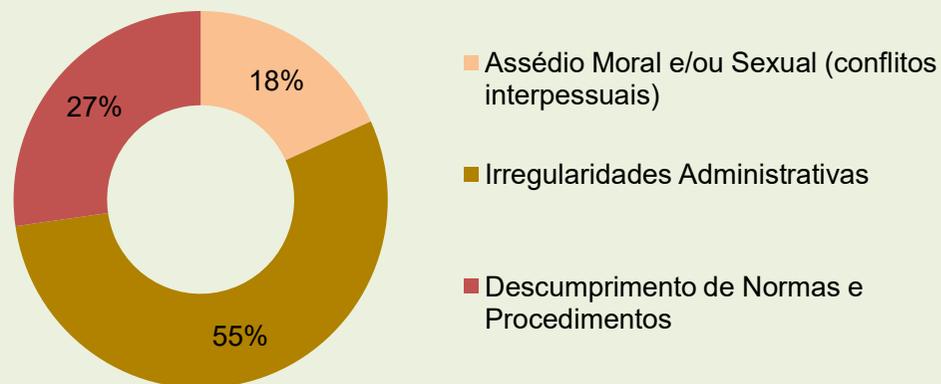


3.4 Dos temas tratados nos procedimentos correccionais em 2024:

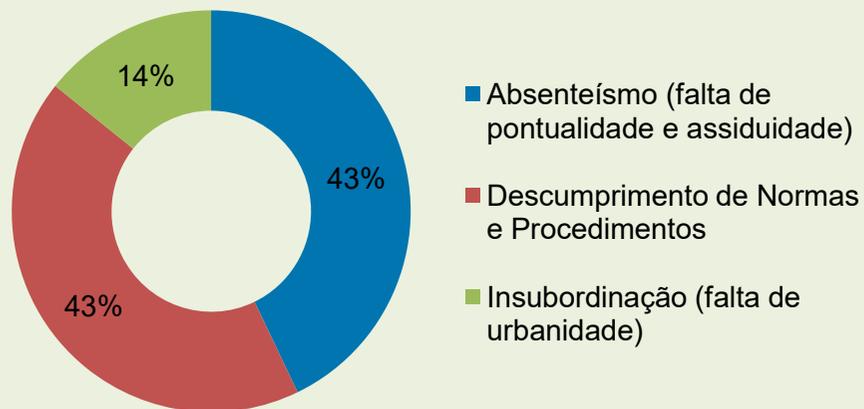
PROCESSO SIMPLIFICADO DE ADVERTÊNCIA - PSA



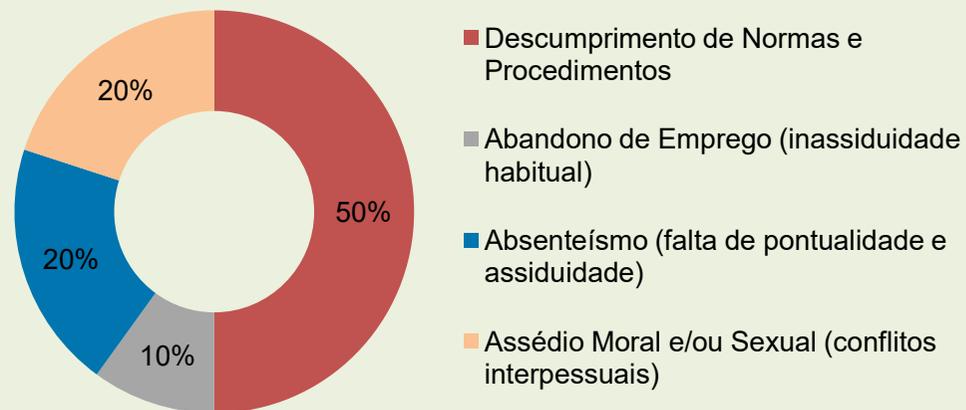
SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - SINVE



TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS





3.5. Das sanções disciplinares aplicadas em 2024:

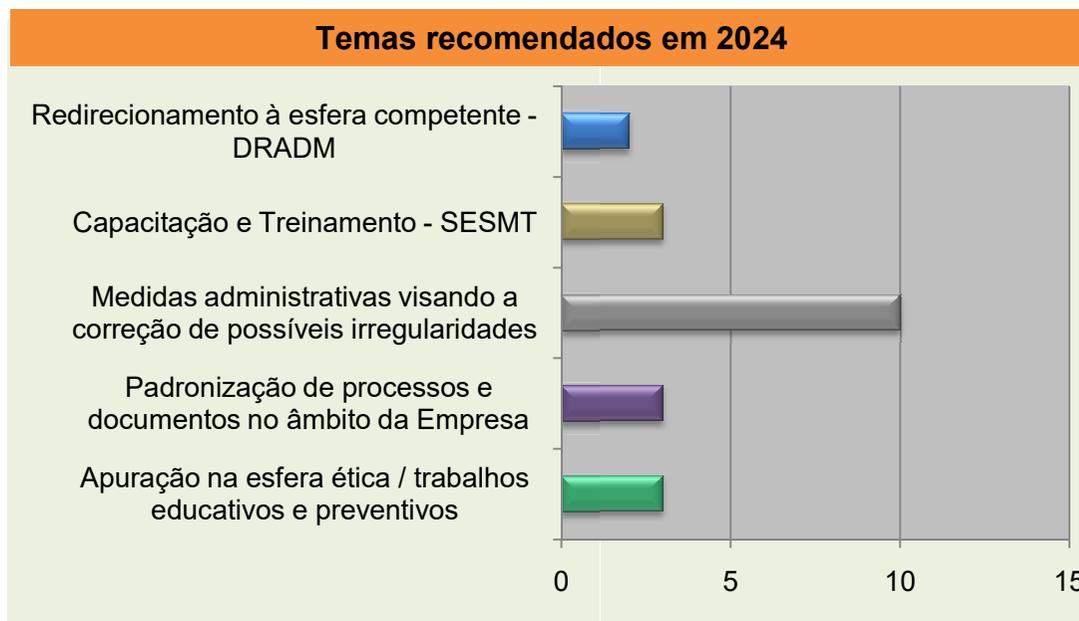
Em 2024, dos **104** processos correccionais julgados, **78** resultaram na imposição de sanções.

Merece destaque a quantidade significativa de advertências emitidas, as quais visam promover a resolução consensual de conflitos e a correção de condutas impróprias de empregados por cometimento de falta considerada de menor potencial ofensivo.



3.6. Das recomendações em 2024:

As recomendações propostas, em regra, derivam das análises preliminares realizadas em sede de Juízo de Admissibilidade a partir de denúncias recebidas, e são enviadas às áreas competentes por meio de uma Nota Técnica emitida pela Corregedoria.

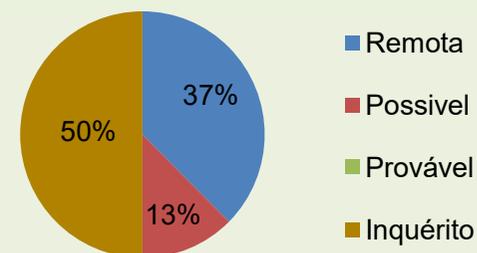




3.7. Dos processos judicializados em 2024:

No ano de 2024, entre os casos tratados na área correcional, **08** foram judicializados ou apenas tratados em nível de inquérito administrativo, e estão sendo acompanhados pelo corpo jurídico da IMBEL® - AGI/ARI.

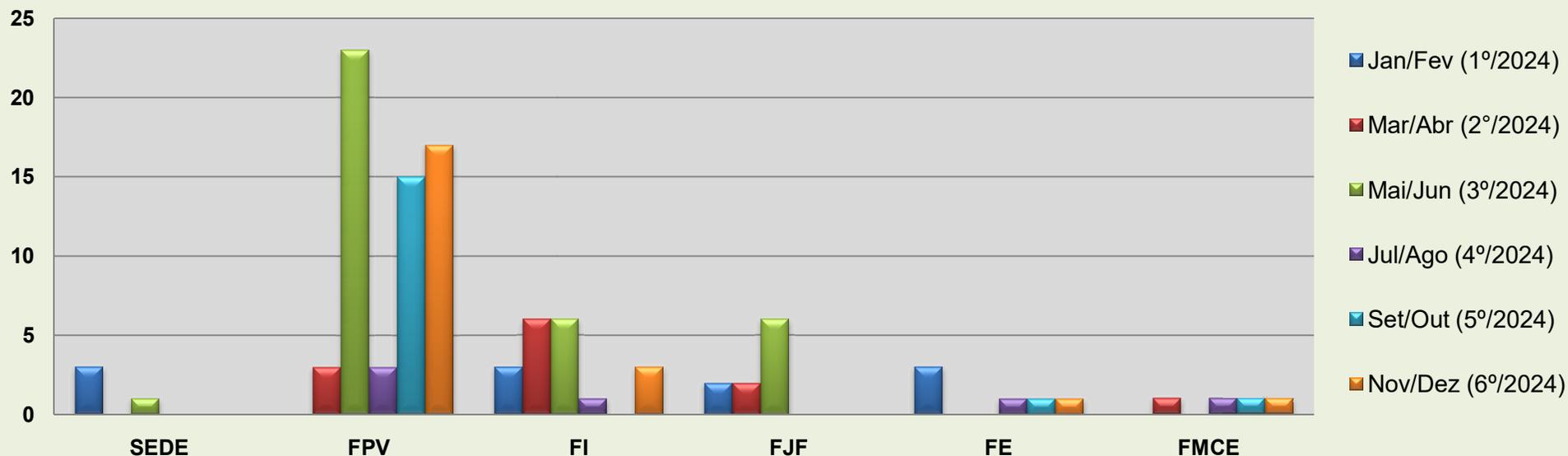
PANORAMA JURÍDICO 2024



3.8. Comparativo Bimestral – 2024:

Considerando o contexto evolutivo vivenciado pela Corregedoria, apresentamos os dados comparativos do ano de 2024, a fim de demonstrar as atividades desenvolvidas ao longo do período.

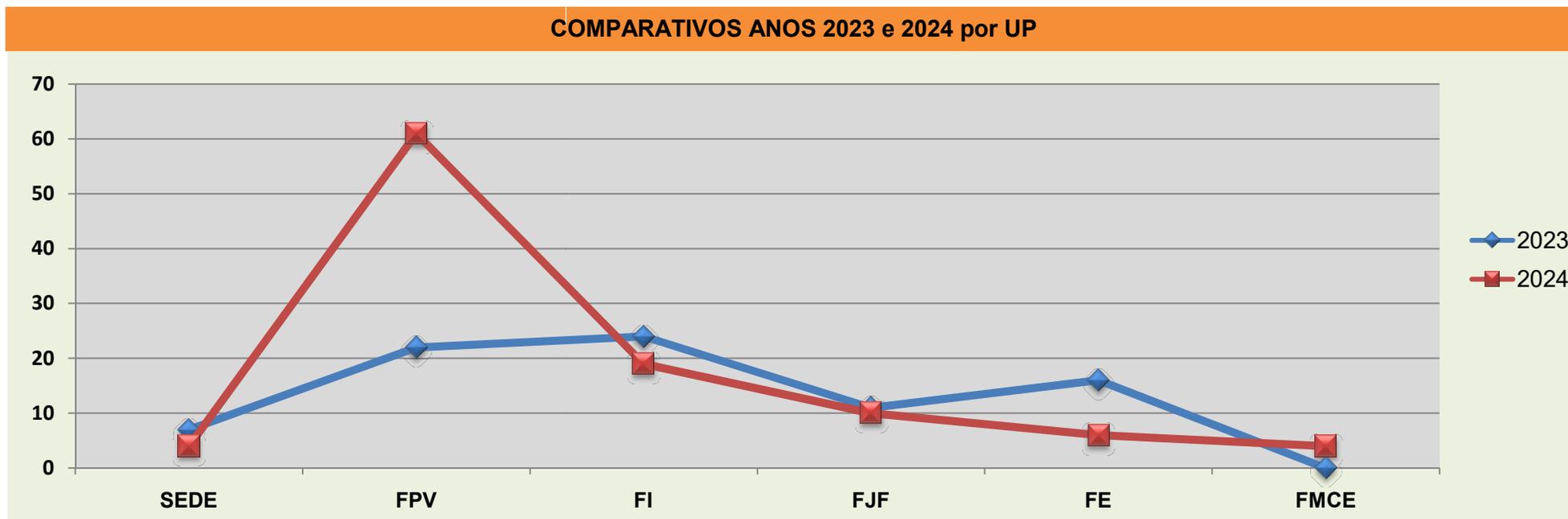
COMPARATIVO BIMESTRAL - PROCESSOS CORRECCIONAIS 2024





3.9. Comparativo – 2023 e 2024:

O comparativo de processos instaurados nos últimos anos demonstra mudança significativa no número total de processos, tendo em vista a consolidação dos trabalhos da corregedoria, que afetaram as questões comportamentais e a provável redução de demandas na esfera disciplinar.



Ressalta-se que tais dados são utilizados como subsídios para elaboração do planejamento interno da Unidade e tomada de decisões relacionadas à implementação de ajustes e melhorias, tal como a Gestão de Riscos Correcionais implementada a partir da Inspeção Correcional realizada.





4. INSPEÇÃO CORRECIONAL

Inspeção correcional é um procedimento de mapeamento, orientação e controle do exercício da atividade correcional, executado pela Corregedoria da IMBEL[®], que visa promover maior eficiência, eficácia e tempestividade na apuração de responsabilidade administrativa. Consiste em visitas às Unidades de Produção da IMBEL[®] - UP, com o objetivo de implementar estratégias de controle preventivo visando a mitigação dos riscos e vulnerabilidades identificadas, bem como o fortalecimento da integridade e da solidez do ambiente correcional. Os objetivos da inspeção correcional abrangem, ainda:

- a) aproximar a Corregedoria da IMBEL aos seus correspondentes correccionais nas Unidades de Produção - UP, para lhes apoiar, orientar e corrigir;
- b) orientar a Unidade quanto à aplicação das normas e dispositivos legais;
- c) estabelecer e alinhar diretrizes de suporte ao trabalho correcional;
- d) orientar a Unidade sobre as condutas que previnem possíveis erros, excessos e equívocos;
- e) reforçar a atuação da unidade correcional e a execução dos trabalhos com imparcialidade, impessoalidade e isenção;
- f) verificar o fluxo operacional das atividades correccionais das Unidades;
- g) reforçar a necessidade de padronização dos atos processuais;
- h) identificar a necessidade de corrigir ou aperfeiçoar a atuação da Unidade;
- i) sanar as pendências e conferir celeridade aos trabalhos da Unidade;
- j) identificar *in loco* possíveis riscos, ações ou omissões que possam levar à ocorrência de ilícitos diversos; e
- k) identificar principais demandas e oportunidades de melhorias para atuação da Corregedoria.

O procedimento de inspeção correcional tem o caráter preventivo, pedagógico e corretivo, e deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, razoabilidade, publicidade e eficiência.





4.1. Metodologia:

Gestão de Riscos – Norma de Procedimento 00.N.G-004 Rev. 00



A Gestão de Riscos Correcionais propiciou o levantamento de informações relevantes sobre os eventos de risco comuns e viabilizou a implementação de ações concretas de mitigação, detecção e prevenção de ilícitos administrativos.

A partir do *modus operandi* dos casos concretos, foi possível indicar, por exemplo, falhas que precisam ser corrigidas e soluções que podem ser fortalecidas.

Exemplos de informações relevantes levantadas durante a inspeção correcional:

- I. Qual a incidência, prevalência do evento de risco?
- II. Qual a incidência do evento de risco por setor envolvido?
- III. Qual a proporção da incidência em relação ao conjunto de processos analisados?
- IV. O ato ilícito foi cometido por empregado ou por chefia?
- V. A irregularidade foi descoberta por meio de controles ou de denúncias?
- VI. Qual o valor médio do prejuízo à IMBEL?





4.2. Resultados e Sugestões:

A inspeção correcional realizada em todas as Unidades de Produção – UP da IMBEL[®], ao longo do ano 2024, trouxe resultados significativos contribuindo para tomada de decisão pela Diretoria Executiva, bem como a priorização de determinadas medidas importantes.

Na ocasião, o Diretor-Presidente, diante dos resultados identificados na inspeção correcional, determinou a contratação do serviço de assistência social em meio à alta taxa de absenteísmo, como medida de prevenção de ilícitos disciplinares.

Ainda foi possível traçar planos para aprimorar a detecção de possíveis infrações administrativas, assim como a sugestão de melhoria dos processos definidos no Regulamento Disciplinar da IMBEL[®], especificamente quanto ao Processo Simplificado de Advertência – PSA, com intuito de aproximá-lo às especificidades da Empresa.

Foi detectada, ainda, a necessidade de um treinamento junto aos setores de Recursos Humanos com relação ao seu papel na resolução, mediação e prevenção de conflitos no ambiente de trabalho, bem como a necessidade de aperfeiçoar os canais de comunicação interna da Empresa e o uso do canal hierárquico como mecanismo na resolução dos conflitos interpessoais identificados.

O acompanhamento contínuo da corregedoria e a implementação das correções propostas são essenciais para garantir que a IMBEL[®] cumpra de forma plena sua missão institucional, zelando pela legalidade, pela eficiência administrativa e pelo respeito aos direitos dos empregados.

No entanto, recomenda-se que as áreas responsáveis adotem as medidas necessárias para a solução das irregularidades encontradas, sendo fundamental o compromisso com a transparência e a boa gestão pública.





5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale destacar que a Corregedoria da IMBEL[®] alcançou o **nível 3** do modelo de Avaliação de Maturidade Correcional (CRGMM) desenvolvido pela Corregedoria-Geral da União (CRG/CGU), comprovando os esforços da Corregedoria em aperfeiçoar seus processos produtivos e práticas correcionais desde a sua criação.

O CRG-MM está organizado em uma matriz composta por 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados e as características almejadas, sendo que para cada nível há 4 elementos ou áreas de avaliação. O modelo ilustra, portanto, os estágios de desenvolvimento da unidade, na medida em que define, implementa, monitora e aperfeiçoa os seus processos e práticas correcionais.

Seguindo essa orientação, a Corregedoria da IMBEL[®] fixou-se no rol de atividades demandadas pelo modelo e mapeou os pontos de enquadramento/desenquadramento dentro de cada um dos KPA's estabelecidos para esse nível, totalizando 39 (trinta e nove) atividades comprovadas nos requisitos existência e institucionalização.

Por fim, verificou-se a manutenção do processo evolutivo da Corregedoria, com amadurecimento e consolidação da sua atuação no âmbito da Empresa, destacando a publicação do Regulamento Disciplinar da IMBEL[®], que trouxe autonomia e assegurou a otimização do desempenho das atividades da Corregedoria.

ECC – ANA PAULA DA SILVA
Corregedora

ECLP – MÁRCIA ALINE LEAL AMORIM
Assessora

Confere:

Gen Div R1 – RICARDO RODRIGUES CANHACI
Diretor-Presidente

